



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL

PARECER Nº 1359/2024

DA 2ª COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Processo nº 471/2024

Relator: Deputado Inácio Loiola

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 783/2024, de iniciativa do Senhor Deputado Ronaldo Medeiros que “ Cria a Política Estadual de Sementes crioulas e Agrobiodiversidade e dá outras providências”.

Remetido à esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, caberá a análise do Projeto em seus aspectos constitucionais e legais, ficando a análise de mérito para a comissão temática ou para o plenário.

Na qualidade de relator designado para exarar Parecer, verifica-se que a presente proposição atende ao que determina o artigo 86, caput da Constituição do Estado de Alagoas, bem como os artigos 145, § 1º e artigo 146, III, ambos do Regimento Interno desta casa.

Desta feita, nota-se que o projeto de Lei ora analisado não possui quaisquer vícios que porventura possam obstar seu trâmite regular, uma vez que a medida proposta não colide com as normas vigentes nem tampouco com as competências legislativas, seja quanto à iniciativa de sua proposição, seja no tocante ao conhecimento e à deliberação da matéria pelo Poder Executivo Estadual

Assim, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nosso parecer é pela aprovação do Projeto de Lei nº 783/2024.

É o parecer.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 12 de

\_\_\_\_\_ Junho \_\_\_\_\_ de 2024  
PRESIDENTE Lelele fava RELATOR [assinatura]  
MEMBRO [assinatura] MEMBRO \_\_\_\_\_  
MEMBRO \_\_\_\_\_ MEMBRO [assinatura]  
MEMBRO \_\_\_\_\_ MEMBRO \_\_\_\_\_

PALÁCIO TAVARES BASTOS

Praça Dom Pedro II, s/nº - Centro - Maceió/Alagoas - CEP: 57020-000